PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 015/2022

Carta Convite nº 003/2022

Órgãos Requisitantes: SEMPLAF

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 74 da Constituição Federal, na Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 217/2019 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir, nossas considerações, bem como o que consta da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO

Processo Licitatório, na modalidade Convite, conforme Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE GESTÃO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DA LDO E LOA.**

RELATÓRIO

Diante da análise realizada no referido Processo foram identificadas as seguintes peças juntadas nos autos: Memorando; Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço; Pesquisas de Preços; Mapa da Apuração da Média de Preços; Termo de Referência e seus anexos; Memorando requerendo abertura do Processo Licitatório; Despacho do Prefeito encaminhando o Processo para verificação de Dotação Orçamentária Financeira; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Despacho do Prefeito encaminhando o Processo à CPL; Termo de Autuação do Processo – CPL; Certidão quanto à modalidade de licitação; Portaria nº 214/2022 a qual designa os membros da CPL; Despacho da CPL ao Prefeito definindo a Modalidade de Licitação; Despacho do Prefeito autorizando o prosseguimento do Processo; Despacho da Presidente da CPL para Assessoria Jurídica para Parecer, contendo a Minuta do Edital e seus anexos; Parecer Jurídico; Despacho da Assessoria Jurídica para a CPL; Edital e seus anexos;

Marcio da Silva Inácio
Chefe do Controle Interno
Decreto nº 049/2025

inclusive a Minuta do Contrato; Recibos de Entrega das Cartas Convites; Envelopes e Documentos de Habilitação das Empresas Convidadas; Envelopes e Documentos das Propostas das Empresas Convidadas; Ata de Habilitação e Julgamento; Publicação do Resultado da Licitação; Despacho da CPL ao Prefeito solicitando a Homologação do Resultado; Despacho do Prefeito requerendo Parecer Jurídico da Fase Externa do Processo; Parecer Jurídico; Despacho do Prefeito para a UCCI.

VENCEDOR

G. M. BUENO BRASIL E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº: **14.466.742/0001-11**, pelo valor total de **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**.

CONCLUSÃO

Após análise das peças constantes no Processo nº 015/2022, Carta Convite nº 003/2022, conforme relatado acima, a Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Caroebe conclui que a documentação do referido Processo, desde sua abertura até o pedido de homologação, encontra-se formalmente atendida, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

É o Parecer.

Caroebe-RR, 07 de abril de 2022.

MARCIO DA SILVA INACIO
Chefe do Controle Interno PMC